



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.096, DE 12/09/2007

~~Altera a Lei Municipal nº 2.869/2005.~~

(Revogada pela Lei Municipal nº 3.562, de 16.05.2011)

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar para R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) o valor mensal atualmente repassado - R\$ 12.000,00 (doze mil reais), como pagamento de serviços do SUS, à Fundação Beneficente Arnaldo Gavazza Filho, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.869, de 23 de novembro de 2005.~~

~~Art. 2º - Os efeitos financeiros da despesa constante do art. 1º terão seus efeitos a partir de 1º de agosto do corrente exercício.~~

~~Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.869.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova - MG, 12 de setembro de 2007.~~

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Rovilson Lara

Secretário Municipal de Saúde

~~- Autor(es): Executivo / PL nº 2.644 aprovado em 03.09.07~~

~~- Publicada em: 13.09.2007~~